



Tribunal Arbitral do Desporto

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA REFERENTE AO ANO DE 2025

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento do Conselho de Arbitragem Desportiva (CAD) do Tribunal Arbitral do Desporto (TAD), o relatório anual de atividades do CAD é aprovado por este, sendo preparado e apresentado para aprovação pelo seu presidente.

O presente relatório respeita à atividade do CAD durante o ano de 2025 e foi aprovado, por unanimidade, na reunião deste órgão ocorrida em 23 de março de 2026, para ser publicitado no sítio oficial do TAD.

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 10.º da Lei do TAD (cfr. Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro), em 7 de fevereiro de 2024 tomaram posse, para um novo mandato de três anos, os seguintes membros do CAD, tendo três deles integrado a anterior composição do CAD e sendo que integra ainda o CAD o presidente do TAD, José Mário Ferreira de Almeida:

- Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado, designado pelo Comité Olímpico de Portugal;



Tribunal Arbitral do Desporto

- Diogo Pereira Martins de Castro Nabais, designado pelo Comité Olímpico de Portugal;
- Ana Cristina de Oliveira Vital Melo, designada pela Confederação do Desporto de Portugal;
- Luís Paulo Machado Ferreira Relógio, que integrou a anterior composição do CAD, designado pela Confederação do Desporto de Portugal;
- Ana Patrícia Sousa Borges, designada pelo Conselho Nacional do Desporto;
- João Luís Marques Bernardo, que integrou a anterior composição do CAD, designado pelo Conselho Superior da Magistratura;
- Alberto Augusto Andrade de Oliveira, designado pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Fernando Ferreira Lino, que integrou a anterior composição do CAD, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- Pedro Costa Gonçalves, designado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- João Pedro Mendes Chasqueira, designado pela Ordem dos Advogados.



Tribunal Arbitral do Desporto

Conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo 10.º da Lei do TAD e na sequência da reunião do CAD de 26 de fevereiro de 2024, em 1 de março de 2024 os atuais membros do CAD elegeram o presidente e a vice-presidente do órgão, tendo sido eleitos, respetivamente, Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado e Ana Cristina de Oliveira Vital Melo.

O secretariado do CAD continua a ser assegurado pelo secretário-geral do TAD, José Manuel Costa, conforme deliberação do CAD tomada na sua reunião de 29 de abril de 2024.

Durante o ano de 2025, em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º da Lei do TAD, o CAD reuniu 4 (quatro) vezes, existindo de todas as reuniões as respetivas convocatórias e ordens de trabalho, bem como as respetivas atas, devidamente aprovadas e subscritas.

As referidas 4 (quatro) reuniões ocorreram em:

- 27 de janeiro de 2025;
- 17 de fevereiro de 2025;
- 17 de março de 2025;
- 7 de julho de 2025.



Tribunal Arbitral do Desporto

O CAD analisou uma situação muito específica, percecionada publicamente, inerente ao conteúdo de uma decisão arbitral proferida no âmbito da arbitragem necessária do TAD, tendo, após concretização de um conjunto de diligências tidas por necessárias para o pleno esclarecimento dessa situação, publicitado no sítio oficial do TAD o seguinte Esclarecimento:

ESCLARECIMENTO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA DO TRIBUNAL ARBITRAL DO DESPORTO

1 – No exercício das suas competências legais de acompanhamento da atividade e do funcionamento do Tribunal Arbitral do Desporto, tomou o Conselho de Arbitragem Desportiva (CAD) conhecimento de que a Decisão Arbitral de 31 de dezembro de 2024 proferida no Processo nº 25/2024 continha excertos substancial e evidentemente inconsistentes.

2 – Esta Decisão Arbitral viria a ser corrigida por Despacho Arbitral de 14 de janeiro de 2025, tendo este o seguinte teor: *Constata-se, que o Acórdão de fls., tem inserido com manifesto erro material, decorrente de remessa de gravação errónea de ficheiro que não corresponde à versão discutida e aprovada pela unanimidade dos árbitros em 31.12.2024, pelo que as páginas 40, 1º parágrafo; e pág. 41, 3º parágrafo a pág. 44, 1º parágrafo, deverão ser tidas como não escritas, não tendo qualquer influência ou causa na decisão de mérito.*

3 – Sem se imiscuir na esfera de autonomia dos Senhores Árbitros e mais constatando que nenhuma das Partes interpôs recurso dessa Decisão Arbitral, o CAD suscitou dos três Senhores Árbitros que integraram o Colégio Arbitral no Processo nº 25/2024 os esclarecimentos necessários à plena compreensão da concreta factualidade invocada no citado Despacho Arbitral de 14 de



Tribunal Arbitral do Desporto

janeiro de 2025, tendo cada um deles prestado os esclarecimentos escritos suscitados, fazendo-o de forma frontal, exaustiva, coerente e conclusiva.

4 – Do conjunto dos esclarecimentos prestados pode extrair-se que o texto da Decisão Arbitral que foi unanimemente votada pelos Senhores Árbitros, não contendo os referidos excertos, acabou por não corresponder àquele que foi notificado às Partes, fruto de um lapso do Senhor Árbitro que presidiu ao Colégio Arbitral – o único que assina a decisão final, nos termos da alínea g) do artigo 46º da Lei do Tribunal Arbitral do Desporto –, pois viria inadvertidamente a subscrever e mandar notificar um seu anterior texto de trabalho, em formato eletrónico, distinto daquele outro que de facto fora unanimemente votado pelo Colégio Arbitral, o primeiro a genuinamente lamentar o referido lapso.

5 – Cabe ao CAD publicitar o presente esclarecimento, como forma de contribuir para a integridade da atividade e do funcionamento do Tribunal Arbitral do Desporto e, simultaneamente, de prevenir situações similares.

CAD, 21 de fevereiro de 2025

O CAD, após análise detalhada do assunto e retomando proposta anterior, havia endereçado, em 12 de junho de 2024, uma comunicação ao Senhor Secretário de Estado do Desporto propondo a correção da redação do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 301/2015, de 22 de setembro (resultante da Portaria n.º 314/2017, de 24 de outubro), com o objetivo de permitir, nos casos em que o processo de arbitragem necessária termina antes da prolação da sentença final, a redução, para além da taxa de arbitragem, dos honorários dos árbitros. O resultado desta



Tribunal Arbitral do Desporto

iniciativa do CAD viria a obter concretização com a publicação oficial da Portaria n.º 126/2025/1, de 24 de março.

Tendo presente o acervo de reflexões e propostas disponíveis sobre o tema, durante o ano de 2025 o CAD, considerando a competência que lhe é atribuída pela alínea b) do artigo 11.º da Lei do TAD, aprofundou a sua análise, iniciada no ano anterior, sobre as alterações tidas por mais prementes e necessárias para melhorar o desempenho do TAD e redefiniu os procedimentos da sua própria iniciativa para, na melhor oportunidade, fazer chegar ao Governo uma sua proposta de enquadramento da revisão da Lei do TAD em função de tais alterações.

O CAD analisou, face às mais recentes demonstrações de resultados do TAD, a questão do seu financiamento e sustentação económica e financeira, tendo sempre presente a necessidade de preservar as indispensáveis independência e autonomia do Tribunal.

Neste âmbito, o CAD debruçou-se igualmente sobre o tema da duração e do valor do arrendamento das atuais instalações do TAD.



Tribunal Arbitral do Desporto

O CAD acompanhou os desenvolvimentos introduzidos no sistema de gestão processual do TAD.

Por outro lado, durante o ano de 2025 o CAD exerceu, nos termos da Lei do TAD e do seu Regimento, as suas competências relativas ao acompanhamento da atividade e do funcionamento do Tribunal, tendo, neste âmbito, entre o mais, analisado pontualmente a informação inerente aos processos tramitados no TAD.

Desta informação, o CAD, com base nos elementos disponíveis organizados pelo secretário-geral do TAD de acordo com as solicitações do próprio CAD, entende ser útil fazer constar deste seu relatório, similarmente ao que já ocorreu no seu relatório referente ao ano de 2024, as seguintes informações relativas ao movimento processual do TAD durante o ano de 2025:

1.º - Foram instaurados 96 processos, correspondentes a 63 ações principais (54 de arbitragem necessária e 9 de arbitragem voluntária) e a 33 procedimentos cautelares, comparando aquele número de 96 processos com: 6 processos em 2015 (ano de início de funcionamento do TAD, a partir de 1 de outubro); 37 processos em 2016; 89 processos



Tribunal Arbitral do Desporto

em 2017; 115 processos em 2018; 104 processos em 2019; 82 processos em 2020; 89 processos em 2021; 120 processos em 2022; 127 processos em 2023; 99 Processos em 2024;

2.º - Das referidas 63 ações principais, 3 terminaram antes da constituição do colégio arbitral;

3.º - Foram designados os seguintes 22 (vinte e dois) árbitros para os seguintes processos pelas seguintes partes:

Árbitro	Processo	Parte
António Pedro Pinto Monteiro	58/2025	Federação Portuguesa de Futebol
Carlos Manuel Lopes Ribeiro	19/2025	Lusitânia de Lourosa Futebol Clube
	21/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	31/2025	Federação Portuguesa de Futebol Associação de Futebol de Beja
	42/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	43/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	44/2025	Sport Futebol Damaiense - Futebol, SAD
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira	27/2025	Nuno Sérgio dos Santos Dias
	34/2025	Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD Geovany Tchernov Quenda Zeno Koen Debast
	36/2025	Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD Matheus Reis de Lima
	56/2025	Associação Portuguesa de Organizadores de Provas de Atletismo
Jerry André de Matos da Silva	8/2025	Eurico Paulo Teixeira Soccer Features Limited



Tribunal Arbitral do Desporto

João Manuel e Lima Cluny	3/2025	Mc Striker - Gestão de Carreiras Desportivas, Unipessoal, Lda.
	8/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	9/2025	Federação Portuguesa de Rugby
	18/2025	Federação Portuguesa de Rugby
	31/2025	Grupo Desportivo Messejanense
	40/2025	Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD
	42/2025	Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD
João Pedro Mendonça Correia	39/2025	Lusitano Ginásio Clube Moncarapachense Federação Portuguesa de Futebol
João Pedro Oliveira de Miranda	1/2025	Ricardo José Ramos Antunes
	45/2025	FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
	47/2025	Federação Portuguesa de Futebol
José Ricardo Branco Gonçalves	10/2025	Hugo Miguel Ferreira Gomes Viana
	14/2025	Sport Lisboa e Benfica
	21/2025	Conrad Harder Weibel Schandorff
	23/2025	Vitória Sport Clube – Futebol, SAD
	25/2025	Vitória Sport Clube – Futebol, SAD
	26/2025	Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD
	32/2025	Jorge Fernando Pinheiro de Jesus
	37/2025	Luiz Felipe da Silva Nunes
	51/2025	Santa Clara Açores – Futebol, SAD
José Pescador de Fanha Vieira	39/2025	Taylor Curran
Luís Filipe Duarte Brás	41/2025	Raul Alves Moreira
Maria de Fátima da Silva Ribeiro	3/2025	Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD
	44/2025	Federação Portuguesa de Futebol
Miguel Santos Almeida	50/2025	Armindo José Salgado da Silva Araújo
Miguel Teixeira Navarro de Castro	2/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	4/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	10/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	12/2025	Federação Portuguesa de Futebol



Tribunal Arbitral do Desporto

	17/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	19/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	23/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	35/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	36/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	49/2025	Federação Portuguesa de Futebol
Miguel Nogueira Ferreira Fernandes	55/2025	Associação de Futebol do Porto
Nuno Carlos Lamas de Albuquerque	9/2025	Braga Rugby
	45/2025	Pedro Nuno Melo de Almeida
Pedro Fernandes Garcia Correia	1/2025	Federação de Ginástica de Portugal
	24/2025	João Manuel Ribeiro da Cunha
	51/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	56/2025	Federação Portuguesa de Atletismo
Pedro Brito Veiga Moniz Lopes	12/2025	Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD Tiago Filipe Monteiro Teixeira João Pedro da Silva Esmail Pereira
	38/2025	Matheus Reis de Lima
Pedro Coelho Nunes de Melo	43/2025	Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD
Sérgio Nuno Coimbra Castanheira	2/2025	CFEA - Club Football Estrela - Futebol, SAD José Augusto Gonçalves Pinto de Almeida Faria Luís Filipe Saraiva da Silva
	6/2025	Armando António de Jesus Torres
	13/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	15/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	22/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	25/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	26/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	29/2025	FC Famalicão
	30/2025	AVS - Futebol, SAD
	33/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	34/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	37/2025	Sporting Clube de Farense - Algarve Futebol, SAD



Tribunal Arbitral do Desporto

	38/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	54/2025	Federação Motociclismo Portugal - FMP
Sónia Rosa Magalhães Carneiro	22/2025	Boavista Futebol Clube, Futebol, SAD
	60/2025	Federação Portuguesa de Futebol
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos	11/2025	Sferico Sports Management, LDA
	13/2025	Associação Desportiva de Fafe, Futebol, SAD
	15/2025	Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD
	16/2025	Santa Clara Açores - Futebol, SAD
	17/2025	Frederico Nuno Faro Varandas
	18/2025	Grupo Dramático e Sportivo de Cascais
	20/2025	Futebol Clube de Alverca - Futebol, SAD
	24/2025	APCPM - Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring
	29/2025	Federação Portuguesa de Futebol
	30/2025	Gil Vicente Futebol - Futebol, SDUQ, LDA
	33/2025	Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD
	35/2025	Geovany Tchernov Quenda
	40/2025	Afonso Dinis Almeida Semedo
	49/2025	Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD
	55/2025	Ramaldense Futebol Clube
	58/2025	António Miguel Correia Cardoso
	60/2025	Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD
Tiago dos Santos Serrão	47/2025	Taylor Curran
	50/2025	Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

4.ª - Foram escolhidos para presidentes dos colégios arbitrais os seguintes 15 (quinze) árbitros, nos seguintes processos:

Árbitro	Processo
António Pedro Pinto Monteiro	3/2025



Tribunal Arbitral do Desporto

	11/2025
	15/2025
	30/2025
	33/2025
	34/2025
	40/2025
	44/2025
	47/2025
Carlos Manuel Lopes Ribeiro	22/2025
	45/2025
Elsa Maria da Silva Matos Ribeiro	10/2025
	21/2025
Jerry André de Matos da Silva	35/2025
João Pedro Oliveira de Miranda	6/2025
José Joaquim Sampaio e Nora	28/2025
	53/2025
Luís Filipe Duarte Brás	42/2025
	58/2025
Maria de Fátima da Silva Ribeiro	13/2025
	23/2025
	26/2025
	36/2025
	37/2025
	51/2025
	60/2025
Miguel Santos Almeida	9/2025
Miguel Nogueira Fernandes	24/2025
	29/2025
Pedro Brito Veiga Moniz Lopes	1/2025
	14/2025
	43/2025
Pedro Rocha Berjano de Oliveira	39/2025
	49/2025
Sónia Rosa Magalhães Carneiro	4/2025
	55/2025



Tribunal Arbitral do Desporto

Tiago Gameiro Rodrigues Bastos	54/2025
	56/2025
Tiago dos Santos Serrão	8/2025
	27/2025
	41/2025

5.º - Findaram 60 processos (50 de arbitragem necessária e 10 de arbitragem voluntária), número que compara com: 22 processos findos em 2016; 41 processos findos em 2017; 69 processos findos em 2018; 66 processos findos em 2019; 74 processos findos em 2020; 41 processos findos em 2021; 87 processos findos em 2022; 94 processos findos em 2023; 68 processos findos em 2024;

6.º - Os números de processos findos, por árbitro, são os seguintes:

- ✓ Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 21 processos;
- ✓ Sérgio Nuno Coimbra Castanheira – 19 processos;
- ✓ Miguel Teixeira Navarro de Castro – 15 processos;
- ✓ José Ricardo Branco Gonçalves – 11 processos;
- ✓ Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 6 processos;
- ✓ João Manuel e Lima Cluny – 6 processos;
- ✓ Luís Filipe Duarte Brás – 4 processos;
- ✓ Elsa Maria da Silva Matos Ribeiro – 3 processos;
- ✓ José Eduardo Pescador de Fanha Vieira – 3 processos;



Tribunal Arbitral do Desporto

- ✓ João Miguel Borrego Nogueira da Rocha – 2 processos;
- ✓ João Pedro de Sousa Mendonça Correia – 2 processos;
- ✓ Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 2 processos;
- ✓ Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 2 processos;
- ✓ Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 2 processos;
- ✓ Pedro Fernandes Garcia Correia – 2 processos;
- ✓ Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 2 processos;
- ✓ Sónia Magalhães Carneiro – 2 processos;
- ✓ António Pedro Pinto Monteiro – 1 processo;
- ✓ Cláudia Sofia Nunes dos Santos Boloto – 1 processo;
- ✓ Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 1 processo;
- ✓ Jerry André de Matos da Silva – 1 processo;
- ✓ João Pedro Oliveira de Miranda – 1 processo;
- ✓ José Eugénio Dias Ferreira – 1 processo;
- ✓ Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 1 processo;
- ✓ Miguel Santos Almeida – 1 processo;
- ✓ Tiago dos Santos Serrão – 1 processo;

7.ª - Os números de processos findos, por presidente do colégio arbitral, são os seguintes:

- ✓ António Pedro Pinto Monteiro – 7 processos;
- ✓ Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 7 processos;



Tribunal Arbitral do Desporto

- ✓ Miguel Nuno de Sá Nogueira Ferreira Fernandes – 4 processos;
- ✓ Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 4 processos;
- ✓ Jerry André de Matos da Silva – 3 processos;
- ✓ Miguel Santos Almeida – 3 processos;
- ✓ Pedro Jorge Rocha Berjano de Oliveira – 3 processos;
- ✓ Elsa Maria da Silva Matos Ribeiro – 2 processos;
- ✓ João Manuel Tavares de Pina e Lima Cluny – 2 processos;
- ✓ José Ricardo Branco Gonçalves – 2 processos;
- ✓ Luís Manuel Teles de Menezes Leitão – 2 processos;
- ✓ Nuno Carlos Lamas de Albuquerque – 2 processos;
- ✓ Pedro Fernandes Garcia Correia – 2 processos;
- ✓ Sónia Magalhães Carneiro – 2 processos;
- ✓ Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 processo;
- ✓ Cláudia Sofia Nunes dos Santos Boloto – 1 processo;
- ✓ Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira – 1 processo;
- ✓ João Pedro Oliveira de Miranda – 1 processo;
- ✓ José Eugénio Dias Ferreira – 1 processo;
- ✓ José Joaquim Monteiro Sampaio e Nora – 1 processo;
- ✓ José Manuel Gião de Rodrigues Falcato – 1 processo;
- ✓ Luís Filipe Duarte Brás – 1 processo;
- ✓ Pedro Gonçalo Coelho Nunes de Melo – 1 processo;



Tribunal Arbitral do Desporto

8.ª - Ficaram pendentes, em 31 de dezembro de 2025, os seguintes 29 processos, com as seguintes antiguidades, traduzindo uma média de 85 dias de antiguidade (o que compara com 140 dias de antiguidade média em 31 de dezembro de 2023, para 30 processos, e com 139 dias de antiguidade média em 31 de dezembro de 2024, para 30 processos):

- ✓ De arbitragem necessária: 8/2025 (328 dias); 27/2025 (209 dias); 29/2025 (184 dias); 36/2025 (166 dias); 38/2025 (159 dias); 41/2025 (120 dias); 42/2025 (117 dias); 43/2025 (103 dias); 44/2025 (92 dias); 45/2025 (91 dias); 47/2025 (54 dias); 48/2025 (54 dias); 49/2025 (51 dias); 50/2025 (47 dias); 51/2025 (33 dias); 52/2025 (32 dias); 53/2025 (32 dias); 54/2025 (27 dias); 55/2025 (20 dias); 56/2025 (19 dias); 57/2025 (16 dias); 58/2025 (15 dias); 59/2025 (12 dias); 60 2025 (8 dias); 61 2025 (2 dias); 62/2025 (1 dia); 63 2025 (1 dia);
- ✓ De arbitragem voluntária: 14/2025 (294 dias); 30/2025 (184 dias);



Tribunal Arbitral do Desporto

9.º - Em 31 de dezembro de 2025, as pendências, por colégio arbitral com as seguintes presidências, eram as seguintes:

- ✓ Maria de Fátima da Silva Ribeiro – 4 processos;
- ✓ António Pedro Pinto Monteiro – 3 processos;
- ✓ Luís Filipe Duarte Brás – 3 processos;
- ✓ Pedro Brito Veiga Moniz Lopes – 3 processos;
- ✓ Tiago dos Santos Serrão – 3 processos;
- ✓ Tiago Gameiro Rodrigues Bastos – 2 processos;
- ✓ Carlos Manuel Lopes Ribeiro – 1 processo;
- ✓ João Manuel e Lima Cluny – 1 processo;
- ✓ José Joaquim Monteiro Sampaio e Nora – 1 processo;
- ✓ Miguel Nogueira Ferreira Fernandes – 1 processo;
- ✓ Pedro Jorge Rocha Berjano de Oliveira – 1 processo;

10.º - Em 31 de dezembro de 2025, a duração média da tramitação de todos os processos decididos no TAD desde a sua constituição fixou-se em 214 dias (o que compara com 219 dias de duração média em 31 de dezembro de 2024); tendo a duração média da tramitação dos processos findos em 2025 sido de 174 dias (o que compara com 167 dias de duração média em 2024 e com 161 dias de duração média em 2023);



Tribunal Arbitral do Desporto

11.º - Durante o ano de 2025, não houve no TAD procedimentos de mediação, emissões de pareceres ou recursos para a sua câmara de recurso.

O CAD volta a enaltecer a atuação, globalmente muito positiva, dos árbitros que constituem o TAD, pois deles depende o desempenho deste, genericamente reconhecido como meritório, por contribuir para uma melhor realização da justiça desportiva em Portugal.

O CAD agradece a colaboração recebida do conselho diretivo do TAD e realça o papel determinante do presidente do TAD na consolidação do funcionamento deste.

O CAD sublinha também a qualidade, dedicação e lealdade com que o secretário-geral do TAD sempre assumiu as importantes funções que lhe estão cometidas, com o apoio muito zeloso das colaboradoras que integram o secretariado administrativo.

Aprovado que foi o presente relatório pelo CAD, o presidente deste órgão faz, uma vez mais, questão de, numa iniciativa a



Tribunal Arbitral do Desporto

título pessoal, manifestar o seu agradecimento a todos os membros do CAD, pela forma como, com empenho e competência inexcedíveis, têm contribuído para a análise rigorosa e ponderada das matérias objeto das deliberações do CAD.

CAD, 23 de março de 2026